



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.952 DE 27 DE ABRIL DE 2.015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.832 de 17/12/2.014).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5220	72.000,00
15.452.9006.2006	Man. Dos Serviços de Utilidade Pública		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1110	35.000,00
	Total		107.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente

Artigo 5º) – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 27 de Abril de 2015.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Pref. Mun. da Estância Climática de Analândia, em 27 de Abril de 2015.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL